

31/12/2025, após o qual, passado tal termo, os benefícios relativos aos juros moratórios e à multa moratória, previstos nesta lei, incidirão sobre a metade dos valores a que o aderente teria direito inicialmente.

Art. 28 Fica revogado o inciso II do §5º do art.121 da Lei Complementar nº 015, de 05 de janeiro de 2009.

Art. 29 Fica revogado o inciso II do §6º do art.121 da Lei Complementar nº 015, de 05 de janeiro de 2009.

Art. 30 As disposições desta lei constituem complementação ao disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 31 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 16 de maio de 2024; 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PONTOS PARA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA

1: Nota do Histórico Fiscal:

- a) 1 exercício = 5 pontos
- b) 2 exercícios = 4 pontos
- c) 3 exercícios = 3 pontos
- d) 4 exercícios = 2 pontos
- e) 5 exercícios = 1 ponto
- f) 6 ou mais exercícios = Sem pontuação

2: A economicidade da operação de cobrança em face do contribuinte:

- a) Inexistência de execução fiscal = 5 pontos
- b) Existência de uma execução fiscal = 3 pontos
- c) Mais de uma execução fiscal sobre o mesmo cadastro = Sem pontuação

3: Montante do débito inicial, devidamente atualizado;

- a) Até R\$ 10.000,00 = 1 ponto
- b) Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 25.000,00 = 2 pontos
- c) Acima de R\$ 25.000,00 a R\$ 50.000,00 = 3 pontos
- d) Acima de R\$ 50.000,00 a R\$100.000,00 = 4 pontos
- e) Acima de R\$100.000,00 = 5 pontos

4: Pagamento dos tributos do corrente ano no referido cadastro do aderente

- a) Parcelamento dos tributos = 2 pontos
- b) Pagamento integral dos tributos = 5 pontos

LEI Nº 7.258, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a doação de terreno urbano não loteado, denominado gleba 02A, localizado na Rodovia BR 104, km 70, bairro Cidade Alta, em Caruaru/PE, para a Central de Abastecimento de Caruaru CEACA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Caruaru autorizado a doar à Central de Abastecimento de Caruaru- CEACA, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.501.598/0001-28, o terreno dominical urbano não loteado, denominado gleba 02A, localizado na Rodovia BR 104, km 70, bairro Cidade Alta, em Caruaru/PE, devidamente matriculado perante o 2º Registro de Imóveis de Caruaru sob o nº 18.945.

Parágrafo Único. A doação de que trata o caput deste artigo será efetivada mediante escritura pública, observadas as formalidades legais.

Art. 2º A doação prevista no art. 1º tem como justificativa a necessidade de expansão das instalações da Central de Abastecimento de Caruaru- CEACA, visando à melhoria da infraestrutura para o abastecimento e comercialização de produtos, o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no Município de Caruaru.

Art. 3º A doação do terreno especificado no art. 1º será realizada sem encargos para o ente donatário.

Art. 4º Na hipótese de o terreno não ser utilizado para a expansão ou para as atividades correlatas da CEACA, no prazo de 20 (vinte) anos, este reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Caruaru.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias à execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 16 de maio de 2024; 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 064, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a doação de terreno urbano aprovada pela Lei Municipal 7.258/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições asseguradas pelo inc. IV do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 4.666, de 22 de fevereiro de 2008 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada a doação à Central de Abastecimento de Caruaru CEACA, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.501.598/0001-28, o terreno dominical urbano não loteado, denominado gleba 02A, localizado na Rodovia BR 104, km 70, bairro Cidade Alta, em Caruaru/PE, devidamente matriculado perante o 2º Registro de Imóveis de Caruaru sob o nº 18.945, autorizada pela Lei Municipal nº 7.258, de 16 de maio de 2024.

Art. 2º Fica autorizada a lavratura da competente escritura pública de doação, resguardados os interesses do Município, nas formas previstas em Lei, conforme Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 7.258, de 16 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 16 de maio de 2024; 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

JOSÉ GILVAN CAVALCANTI CALADO JÚNIOR
Presidente da Central de Abastecimento de Caruaru

PORTARIA GP Nº 1327

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, BIANCA DANTAS COSTA CLIMACO, CPF nº 007.***-**-02, do cargo em comissão de Coordenador 1 - CCCA-14, da Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade, com efeitos a partir de 16 de maio de 2024. Caruaru, 16 de maio de 2024.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 1328

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, BIANCA DANTAS COSTA CLIMACO, CPF nº 007.***-**-02, para o cargo em comissão de Coordenador 1 - CCCA-14, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Economia Criativa, com efeitos a partir de 17 de maio de 2024. Caruaru, 16 de maio de 2024.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024
Retificação nº 01



O Prefeito Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 02/2024, conforme se segue:

Os itens 1.2, 1.2.1, 6.2.4 e 6.8.1 do Edital passam a vigorar com a seguinte redação:

1.2. O cargo objeto do Concurso Público, o número de vagas por segmento, os requisitos necessários para provimento, a jornada de trabalho, o vencimento e as demais vantagens são os estabelecidos a seguir:

Cód	Cargo	Total de Vagas	A C	S F	Pc D	C N	Requisitos para provimento *	C.H	Vencimento e Demais Vantagens
401	Guarda Municipal	40	33	02	02	03	Ensino Médio/ Técnico completo, acrescido de CNH Categoria AB.	40h*	Vencimento - R\$ 1.468,95 Auxílio-Alimentação - R\$ 350,00 Auxílio

									para Aquisição de Uniforme - R\$ 2.145,00 (bienal)	Adicional de Risco de Vida - 50% do vencimento
--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

C.H = Carga Horária; AC = Ampla Concorrência; SF = Sexo Feminino; PcD = Pessoa com Deficiência e CN = Candidato Negro

1.2.1. Ficam destinadas no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis exclusivamente ao sexo feminino para ingressar no cargo de Guarda Municipal.

6.2.4. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos que tenham sido aprovados e classificados na prova objetiva de acordo com as proporções a seguir:

- listagem de ampla concorrência - classificados até a 120ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim;
- listagem de pessoas do sexo feminino - classificadas até a 8ª colocação, mais as empatadas na última nota considerada para este fim;
- listagem de pessoas com deficiência - classificados até a 8ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim;
- listagem de candidatos negros - classificados até a 12ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim.

6.8.1. A sexta etapa do Concurso Público consistirá no Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, a cargo do Município de Caruaru, para o qual serão convocados os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores, de acordo com o quadro a seguir:

Cargo	Grupo 1	Grupo 2
Guarda Municipal	Classificados até a 40ª colocação, considerando as reservas de vagas para pessoas do sexo feminino, pessoas deficientes e pessoas negras.	Classificados da 41ª até a 80ª colocação, considerando as reservas de vagas para pessoas do sexo feminino, pessoas deficientes e pessoas negras.

Acrescentam-se os itens 1.2.1.1 e 1.2.1.2 ao Edital com a redação a seguir:

1.2.1.1. Além de figurar na lista geral de classificação, as candidatas do sexo feminino terão seus nomes relacionados em listagem à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

1.2.1.2. Na hipótese de não haver número de candidatas aprovadas suficientes para ocupar as vagas reservadas ao sexo feminino as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Rodrigo Pinheiro
Prefeito Municipal

Caruaru, 16 de maio de 2024.

CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 55 de 03/05/2024

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 17/03/2024 a ELISABETE MARIA DA SILVA E SAMUEL WESLEI MELO DA SILVA E SAMARA MELO DA SILVA beneficiários do servidor falecido EVERALDO JOSÉ DA SILVA, que ocupou o cargo MOTORISTA- nível I - Matrícula 09.831-1, falecido em 17/03/2024, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso I e artigo 19, I e artigo 20 e 21, inciso II e IV, alínea “a”, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

ESTA PORTARIA ESTA SENDO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EM 16/05/2024.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON CARUARU

PROCESSO Nº 26.001.016.19-0038098

RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR: TRÊS COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA.

NOME FANTASIA: EDITORA TRÊS

CNPJ: 00.597.491/0002-80

RECLAMANTE: G.V.S

DECISÃO: Face ao exposto, após o PROCON ter instaurado Processo Administrativo que seguiu os trâmites de praxe, julgo ter a reclamada TRÊS COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA.(EDITORA TRÊS), infringido a norma do

art. 35, inciso III, da Lei 8078/90. Ante a observância do disposto nos art. 34, 18 e 24 do Decreto Federal nº 2181/97, c/c art. 24 e seguintes do Decreto Municipal nº 67/2019, aplico a referida empresa a pena de multa, no montante de R\$1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Atendendo ao que dispõe o artigo 36, do Decreto Municipal 67/2019, publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município. Cumpra-se e notifique-se. Caruaru/PE, 12 de abril de 2024. GILVANY CYNTHIA TAVARES NUNES Gerente Geral- PROCON Caruaru.

PROCESSO Nº 26.001.016.19-0044535

RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR: TRÊS COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA.

NOME FANTASIA: EDITORA TRÊS

CNPJ: 00.597.491/0002-80

ENDEREÇO: RUA WILLIAM SPEERS, Nº 1212. BAIRRO: LAPA DE BAIXO

CIDADE/UF: SÃO PAULO CEP: 05.065-011

RECLAMANTE: M.L.V.A

DECISÃO: Face ao exposto, após o PROCON ter instaurado Processo Administrativo que seguiu os trâmites de praxe, julgo ter a reclamada TRÊS COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA.(EDITORA TRÊS), infringido a norma do art. 35, inciso III, da Lei 8078/90. Ante a observância do disposto nos art. 34, 18 e 24 do Decreto Federal nº 2181/97, c/c art. 24 e seguintes do Decreto Municipal nº 67/2019, aplico a referida empresa a pena de multa, no montante de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Atendendo ao que dispõe o artigo 36, do Decreto Municipal 67/2019, publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município. Cumpra-se e notifique-se. Caruaru/PE, 11 de abril de 2024. GILVANY CYNTHIA TAVARES NUNES. Gerente Geral - PROCON Caruaru.

PROCESSO Nº 26.001.016.19-0005675

RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S.A

NOME FANTASIA: CARDIF SEGUROS

CNPJ: 08.279.191/0001-84

RECLAMANTE: S.J.S.

DECISÃO: Face ao exposto, após o PROCON ter instaurado Processo Administrativo que seguiu os trâmites de praxe, julgo ter a reclamada CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S.A (CARDIF SEGUROS), infringido a norma do art. 42 e 46, da Lei 8078/90. Ante a observância do disposto nos art. 34, 18 e 24 do Decreto Federal nº 2181/97, c/c art. 24 e seguintes do Decreto Municipal nº 67/2019, aplico a referida empresa a pena de multa, no montante de R\$666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Atendendo ao que dispõe o artigo 36, do Decreto Municipal 67/2019, publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município. Cumpra-se e notifique-se. Caruaru/PE, 25 de março de 2024. GILVANY CYNTHIA TAVARES NUNES. Gerente Geral - PROCON Caruaru

MUNICÍPIO DE CARUARU

AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CARUARU – AMTTC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2024 UC/P - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 UC/P – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 UC/P. Contratada: M. TRANSITO CONSULTORIA GESTAO E EDUCACAO PARA O TRANSITO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.278.050/0001-00. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação direta dos serviços de capacitação dos agentes de trânsito com relação aos direitos humanos aplicáveis ao trânsito para a Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transportes de Caruaru – AMTTC.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura. Valor: R\$ 15.385,00 (quinze mil e trezentos e oitenta e cinco reais). Caruaru/PE, 16 de maio de 2024. Edson Nobrega de Almeida - Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transportes de Caruaru – AMTTC.

MUNICÍPIO DE CARUARU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2024 CPL/E - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - CPL/E – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/E - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-CONTRATADA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.357.873/0001-14. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: ORIGEM ANIMAL E EMBUTIDOS, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde – SMS, do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e da Secretaria de Educação e Esportes – SEDUC, durante o período de 12 (doze) meses. Valor total do Contrato R\$ 105.287,40 (cento e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 15/05/2025. Caruaru, 16/05/2024. Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva-Secretaria de Educação e Esportes.

MUNICÍPIO DE CARUARU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2024 CPL/E - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - CPL/E – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/E - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-CONTRATADA: LOCAFRIOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.937.087/0001-53. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: ORIGEM ANIMAL E EMBUTIDOS, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde – SMS, do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e da Secretaria de Educação e Esportes – SEDUC, durante o período de 12 (doze) meses. Valor total do Contrato R\$ 176.855,93 (cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos). Vigência: 15/05/2025. Caruaru, 16/05/2024. Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva-Secretaria de